

## **ATA DA 26ª REUNIÃO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR – ORGÃO REGULADOR DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

### **Pautas:**

- Revisão tarifária do município de Nova Fátima; Revisão tarifária do município de Ibiporã;
- Regulamento padrão de serviços de água e esgoto;
- Termo de cooperação com Aries – Espírito Santo;
- Resolução das Soluções alternativas;
- Resolução sobre adesão conjunta de água, esgoto, SLU/RSU e drenagem com desconto em SLU/RSU e drenagem;
- Notícias

### **Participantes:**

- Thiago Bertele – PRESIDENTE
- Alexandro Feix – CONSELHEIRO
- Rafael C. Machado – CONSELHEIRO
- Vitor Giacobbo - CONSELHEIRO
- Jefferson Lauer Valendorf – CONTADOR ORCISPAR
- Rogel Martins Barbosa – DIRETOR ORCISPAR
- Ana Luiza Baliske de Moraes – ADVOGADA ORCISPAR

No dia 27 de agosto às 18:30, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR – Órgão Regulador de Saneamento do Paraná, sob a presidência do Sr. Thiago, com participação dos conselheiros, diretor Rogel Martins Barbosa, equipe técnica, assessoria jurídica e demais participantes.

A reunião foi aberta com invocação à proteção de Deus e iniciou-se com a aprovação da ata da 25ª reunião, sem retificações.

### **1. Revisão Tarifária – Município de Nova Fátima**

Apresentada pelo Sr. Jefferson, a proposta visou adequação da tarifa e criação da categoria social.

- Tarifa residencial: R\$ 56,71 (10m<sup>3</sup>).
- Tarifa social: R\$ 28,36, beneficiando entre 200 e 250 famílias.
- Percentual de revisão: 19,81%.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### **2. Revisão Tarifária – Município de Ibiporã**

Apresentada pelo Sr. Jefferson

Prestador: SAMAE.

- Revisão propõe nova tarifa residencial de R\$ 37,18.
- Percentual de revisão: 5,99%, incluindo correção inflacionária.
- Tarifa social fixada em 50% do valor da residencial.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### 3. Regulamento Padrão de Serviço de Água e Esgoto

Apresentado pela Dra. Ana Luiza.

- O regulamento segue a Norma de Referência nº 11 da ANA e será adotado por adesão formal dos municípios regulados.
- Possibilita utilização integral ou parcial com ajustes locais.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### 4. Termo de Cooperação com a ARIES-ES

Apresentado pelo diretor Rogel.

- Cooperação técnica para troca de experiências e desenvolvimento conjunto de normativas e capacitações, sem repasse financeiro.
- Similar aos acordos firmados com AGER Pantanal e AGESAN.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### 5. Resolução sobre Soluções Alternativas

Apresentado pelo diretor Rogel.

- Norma criada para atender à NR-8 da ANA e regulamentar soluções individuais de esgotamento sanitário, especialmente em áreas rurais.
- Baseada na NBR 17076:2024, define indicadores de qualidade e padrões técnicos.
- Garante possibilidade de universalização por meios alternativos.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### 6. Resolução sobre Adesão Conjunta com Benefício Tarifário

Apresentado pelo diretor Rogel.

- Propõe que municípios que aderirem simultaneamente às quatro vertentes (água, esgoto, resíduos e drenagem) até dezembro/2025 tenham isenção do preço regulatório de resíduos e drenagem por dois ciclos regulatórios (6 anos).
- Correção procedimental da Resolução 24/2024.

Deliberação: aprovada por unanimidade.

### 7. Notícias

Relato das atividades e eventos do mês:

- Participação em reuniões e audiências públicas em Nova Fátima e Doutor Ulysses.
- Participação no Seminário Ibero-Americano de Regulação de Resíduos Sólidos (Porto Alegre).
- Participação do ORCISPAR como painelistas no Encontro Nacional de Entidades Reguladoras Infranacionais (ANA – Brasília).

- Preparação de evento técnico sobre saneamento rural em Antonina (outubro), com foco em soluções individuais e conceito de “cidade esponja”.

A reunião foi encerrada com agradecimentos aos conselheiros, equipe técnica e votos de bênçãos a todos os presentes.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR.

Transcrição da Reunião

**00:00:00.080** Boa noite, pessoal. Boa noite, conselheiros, diretor e demais participantes do ORCISPAR. É, sobre a sobre a proteção de Deus, gostaria de dar aberta a 26ª reunião do Conselho de Regulação e Fiscalização, ORCISPAR.

**00:00:19.279** É, a primeira pauta do dia seria a aprovação da ata da 25ª reunião da reunião passada. E gostaria de perguntar aos senhores conselheiros se tem alguma retificação que se manifestem. É, caso não há nenhuma retificação, gostaria de seguir para a aprovação da ata 25ª reunião. É, peço que se manifestem aos contrários e permaneçam em silêncio os favoráveis.

**00:00:52.640** Desta maneira, dou como aprovada a a ata da 25ª reunião, da reunião da última reunião do nosso conselho.

**00:01:06.280** É, seguindo para pros próximos tópicos, é temos a primeira pauta do dia, que seria a revisão tarifária do município de Nova Fátima. Gostaria de passar a palavra ao senhor Jefferson.

**00:01:19.600** Boa noite, senhor presidente, demais conselheiros. É, como mencionado, estamos aqui hoje para apresentar a proposta de revisão tarifária referente ao município de Nova Fátima. É, esse processo ele é fundamental para é mantermos, né, o equilíbrio, assegurar o equilíbrio econômico financeiro do prestador do município, que é o SAAE, que é o serviço autônomo de água e esgoto, e garantir a continuidade as melhorias no abastecimento de água.

**00:01:57.000** Então, essa revisão tarifária é para contemplar a implementação da tarifa social no município do qual da qual não havia ainda essa categoria. Então, é, indo direto ao ponto, né, Nova Fátima, é, ficou definida em quatro categorias, então com a criação de da categoria social, né, então o consumo mínimo permanece em 10.000 L, a tarifa atual é de 47,33 o residencial, né? E com a tarifa proposta para regularizarmos, assegurar o equilíbrio ali e a implementação da tarifa social, seria de 56,71. Então é um aumento de 19,81.

**00:02:36.239** É, embora esse percentual é seja relacionado à revisão, muito é desse montante aí, desse percentual se dê é referente à inflação, né? O último aumento tarifário do município de Nova Fátima havia sido em 2023, né? Então, desses 19%, quase 10% é só de inflação que nós aplicamos a cesta de índice e trouxemos, né, essa revisão tarifária, essa inflação, essa correção monetária desse período, né, defasado. Então, os demais é serviços também sofreram o reajuste, né, o aumento proposto. Então, senhores conselheiros, eu deixo a é fico à disposição. Qualquer dúvida, né? em relação à revisão tarifária, proposta o aumento 19,81.

**00:03:25.840** Vale ressaltar que em Nova Fátima estivemos é a umas duas semanas, eu representando a contabilidade de regulatória, o Rogel, o diretor de regulação e fiscalização, numa na sessão da Câmara no município, né, do qual nós apresentamos aos vereadores, a prefeita, a prefeita Renata estavam presentes, os demais servidores do SAAE e então nós deixamos claro toda o por que ia acontecer essa revisão tarifária, principalmente pra criação da categoria social, do qual o valor da categoria social será 28,36 e isso vai atingir cerca de 200 a 250 famílias no município. Então passo a palavra ao presidente para a deliberação.

**00:04:11.439** Obrigado, Jefferson. É, gostaria de perguntar aos senhores conselheiros se alguém tem alguma dúvida

**00:04:20.519** Senhor presidente

**00:04:20.519** Sim, fica à vontade.

**00:04:26.400** Boa noite. É, só uma pergunta, acho que eu a direciono pro Jefferson. Jefferson, essa categoria social, ela segue as mesmas regras para todos os municípios ou o município consegue alterar alguma coisa dessa das regras?

**00:04:37.400** A lei federal, ela é ela deve ser seguida por todos os municípios. O que às vezes pode acontecer, é, conselheiro, que a lei municipal pode ser mais benéfica, então aí se pode ser aplicada a lei municipal, mas via de regra a gente tem que seguir a legislação federal, né?

**00:05:06.320** Obrigado, Jefferson. Seria isso.

**00:05:13.280** Mais alguém? É, desta maneira eu gostaria de seguir para a aprovação. Peço que se manifestem os contrários e permaneçam em silêncio os que são a favor.

**00:05:26.080** Desta maneira, dou como aprovada a pauta da revisão tarifária de Nova Fátima. É, seguindo para a próxima para a próxima pauta, seria a revisão tarifária do município de Ibiporã. Gostaria de devolver a palavra ao senhor Jefferson.

**00:05:43.680** Obrigado, senhor presidente. Então, nós vamos abordar agora na segunda pauta da sessão a revisão tarifária do município de Ibiporã. Pode passar, por favor.

**00:06:03.000** Pode estar passando a tela, por favor. Acho que para mim aqui travou na página inicial.

**00:06:14.600** Isso. Obrigado. É, então, a revisão tarifária, né, no município de Ibiporã. O município de Ibiporã, no município de Ibiporã, o serviço é prestado pelo SAMAE, que é o serviço autônomo municipal lá de água esgoto, né? É, eles já tinham uma categoria social, uma lei municipal. No entanto, nós realizamos o estudo com base nos critérios da lei federal, né? Nós tivemos algumas é alguns critérios e requisitos, né? os atributos, melhor dizendo, que a lei federal era mais branda e nó então nós usamos isso aí como fator. Então as categorias são residenciais, poderes públicos e industrial, comercial e social, todos com 10.000 L, né? A tarifa residencial que nós usamos como parâmetro, né, de 35,08. A proposta seria o aumento para 37,18, então o percentual de 5,99, que basicamente ela tem incidência de investimentos. No entanto, o quase que em sua totalidade é em correção monetária desde o último momento que foi aprovado pelos senhores, que foi em julho de 2024.

**00:07:30.720** Então esse percentual proposto também é, é válido para os outros serviços. Então essa é a proposta de revisão tarifária para deliberação. Mencionando, né, que a categoria social é 50% do valor da residencial normal. Então como a residencial é 37,18, a social que teremos algumas famílias beneficiadas será 18,59.

**00:07:57.960** Senhor presidente, passo a palavra e fico à disposição qual quaisquer dúvidas.

**00:08:05.759** Obrigado, Jefferson. Gostaria de abrir para dúvidas, senhores conselheiros.

**00:08:12.479** Como não há nenhuma dúvida, gostaria de abrir para a votação. É, peço que se manifestem os contrários e permaneçam em silêncio os favoráveis.

**00:08:25.840** Desta maneira, dou como aprovado a pauta da revisão tarifária do município de Ibiporã.

**00:08:32.200** É, seguindo para a próxima pauta, seguiu seria o regulamento padrão de serviço de água e esgoto. Gostaria de passar a palavra pra Dra. Ana Luisa.

**00:08:44.720** Boa noite a todos. Cumprimento aos membros do Conselho de Regulação, ao diretor de regulação, Rogel Martins Barbosa, a contabilidade regulatória na figura do Jefferson e também a Stefany, né, nossa técnica em saneamento, que está responsável por transmitir essa reunião. A pauta, né, que me coube referente ao regulamento padrão de serviços de água e esgoto. Pode passar, Stefany.

**00:09:14.880** É, aqui eu coloquei parte do que constou no parecer dos fundamentos e do motivo da gente e dos regulados de o ORCISPAR necessitem de uma resolução onde constasse um regulamento padrão que poderia ser seguido, que poderia não, que deve, né, ser seguido por todos eles. É um modelo, né? É, e aí, deixa eu só confirmar aqui por isso, não é? É, diversos municípios regulados, eles formalmente é solicitaram esse modelo ou um regulamento padrão que pudesse ser utilizado por eles de forma integral.

**00:09:59.880** É, alguns dos municípios que requisitaram esse modelo foram Munhoz de Mello, Flórida, Abatiá, Bandeirantes, Lobato, Boa Ventura de São Roque, Kaloré, Jussara, dentre outros.

**00:10:19.120** E devido à norma de referência 11 da ANA, era necessário adequar o modelo que a gente disponibilizava para eles. E aí, como não tinha uma resolução onde constasse um modelo de regulamento, aí a gente optou por colocá-lo, né, até por ser algo impositivo.

**00:10:37.800** Nós temos na resolução CISPAR 45, volta um nós temos a resolução CISPAR 45 que ela dispõe, estabelece ali que compete ao ORSPAR regular a prestação dos serviços públicos de saneamento básico através da fixação de normas, regulamentos, instruções relativas, no mínimo a padrões e indicadores de qualidade dos serviços regulados, a avaliação da eficiência, eficácia dos serviços prestados e aos padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação, que que é tudo que consta é no regulamento, também na lei federal 11445 de 2007, que é o marco legal do saneamento.

**00:11:18.399** Ali no artigo 27, incisos 1, 2 e 3, ele consta que é assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento, nas formas das normas legais, regulamentares e contratuais, o amplo acesso a informações sobre serviços prestados, prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e as penalidades a que podem estar sujeitos e acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

**00:11:43.279** Destacamos também e o artigo 43 da mesma lei federal, que prevê que a prestação dos serviços atenderá requisitos mínimos de qualidade, incluindo regularidade, continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e as condições operacionais e de manutenção dos sistemas. Pode passar.

**00:12:00.600** Selecionei alguns artigos que constam no regulamento é ali das ligações no artigo 64, que vai falar que toda edificação permanente que dispõe de redes públicas de abastecimento de água e esgoto deve obrigatoriamente estar ligada à rede pública, ficando sujeito ao pagamento de taxas, tarifas decorrentes da disponibilização e manutenção da infraestrutura. Então aqui é um dever do usuário para com o prestador, né, das relações contratuais.

**00:12:25.240** Então ali no artigo 84 consta que a prestação do serviço de abastecimento de água e esgoto caracteriza-se como negócio jurídico de natureza contratual entre o prestador e o usuário, visando ao atendimento deste e a prestação de serviços, conforme o modelo de contrato de adesão. Então, alguns regulados também é tinham a necessidade de ter um contrato, um modelo de contrato de adesão que inclusive consta como uma das orientações, né, uma das diretrizes ali na da norma de referência 11 da ANA de 2024, que trata da prestação de serviços, né, principalmente na área do âmbito público em saneamento. Então a gente também disponibilizou um modelo que eles podem seguir, né, de contrato de adesão e também de forma a uniformizar, né, o tratamento ali perante todos. Nós temos diversos regulados, eles têm suas peculiaridades, mas muitos têm questões em comum.

**00:13:21.760** Então esse modelo vem para facilitar aí a vida deles nesse sentido e que deve ser homologado pelo ORCISPAR. pode passar, da apuração de irregularidade e da revisão do faturamento.

**00:13:39.399** Ali no artigo 106, é, trata de que, constatada a ocorrência de qualquer procedimento irregular, cuja responsabilidade não lhe seja atribuído, o prestador emitirá um auto de contatação de regularidade em formulário próprio, contemplando, né, requisitos mínimos. E ali a gente lista vários requisitos que também é era uma questão muito discutida e gera muitas demandas também dentro do órgão regulador de como proceder, de que forma proceder.

**00:14:03.040** Existem muitas questões procedimentais e questionamentos por parte do dos usuários perante o prestador de serviço, onde eles questionam aonde tá isso, se vocês estão é tem existe uma norma, existe uma lei, se vocês estão é cobrando isso, né? É, então existe esse questionamento por parte do usuário e o respaldo que o prestador tem principalmente é na no regulamento de serviços. Então ali consta também é os procedimentos, o que pode ser feito. Pode passar.

**00:14:35.440** Então é isso. É essa foi a explicação do regulamento padrão. Ah, só um adendo. O na resolução que vocês tiveram acesso, né? É, nós fizemos ali no artigo 2º da seguinte forma, né? Constatamos da seguinte forma: o regulamento padrão, ele poderá ser adotado pelos municípios regulados pelo ORCISPAR mediante a adesão formal do prestador de serviços por meio de comunicação expressa, declarando a concordância integral com suas disposições. Então, a adesão, ela produzirá efeitos imediatos a partir da homologação do conselho. O que que isso significa?

**00:15:10.759** Nós sabemos que temos diversos regulados e alguns são peculiares em por diversos motivos. Se o regulado ele fala assim: "Olha, esse modelo aqui ele atende a todas as minhas necessidades, ele pode por uma adesão formal e aí ele comunica e passa pela aprovação do conselho." Esse texto aqui dessa resolução vai ser disponibilizado para eles no site. Então vai funcionar como regulamento padrão deles, sem alteração nenhuma. E isso não impede que aqueles que tenham suas particularidades utilizem esse texto como um modelo e aí eles colocam suas particularidades e aí a gente orienta que eles grifem o que foi mudado até para facilitar a vida de quem tá é analisando toda essa normativa para ver o que que foi mudado e se tá de acordo com as normas. Então, tem essas duas possibilidades. Eles podem aderir integralmente a essa a esse modelo sem alterar nada, se atender a todas as necessidades deles. Ou eles podem também é colocar o que o que é necessário, né, na realidade deles, adequar a realidade deles e aí passar pela análise do jurídico e aí posteriormente pela aprovação do conselho. É isso.

**00:16:32.680** Obrigado, Dra. Ana Luisa. É, gostaria de abrir para dúvidas, conselheiros.

**00:16:40.959** Como não temos dúvidas, eu abro para votação e peço que se manifestem os contrários e os favoráveis peço que permaneçam em silêncio.

**00:16:54.519** É, desta maneira eu dou como aprovado a pauta do regulamento padrão de serviço de água e esgoto. É, passando para a próxima pauta, seria o termo de cooperação com ARIES Espírito Santo, É, gostaria de passar a palavra pro senhor diretor Rogel.

**00:17:12.240** Senhor presidente, demais conselheiros, nossa nobre advogada, Dra. o Jefferson, nosso o homem que capitaneia contabilidade regulatória no ORCISPAR, Stefany, biotecnóloga aqui hoje dá o suporte a essa transmissão e aqueles internautas que nos acompanham esta noite. É, a nós temos aqui um termo de cooperação com a ARIES Espírito Santo. Esse termo de cooperação é no mesmo padrão que nós já temos adotado com a AGER Pantanal e também com a AGESAN.

**00:17:54.240** Quando o ORCISPAR promove esses termos de cooperação, eles não envolvem é transmissão de recursos entre as agências e entidades reguladoras, né? mas visa criar um ambiente de colaboração em que nós fazemos é cursos em conjunto, eventualmente palestras, eventos ou discutimos temas, amadurecemos temas em conjunto ou aproveitamos o no de uma agência, trocamos know-how, né, entre as entidades reguladoras infranacional. Ele, esse termo que nós temos, então, está exatamente no mesmo padrão que já foi aprovado da AGER Pantanal do ano passado. Nós temos um parecer favorável, né, quanto à sua legalidade e a nossa posição enquanto diretor de regulação é de que a assinatura desse termo de cooperação é de suma importância, não só para nós enquanto órgão regulador, porque nós temos na própria norma de governança da ANA o incentivo a essa colaboração entre essa cooperação entre as entidades reguladoras, né? como também nós entendemos que nós teremos muito a ganhar com a Ares Espírito Santo, que é uma congênere nossa, né?

**00:19:13.640** É uma a entidade reguladora é também como autarquia interfederativa.

**00:19:20.799** Inclusive nós já estivemos no Espírito Santo dando palestras lá, né? Não antes inclusive desse termo, né? Mas agora nós estreitaríamos os laços, então com a com a ARIES Espírito Santo. Então a nossa posição é favorável a esse acordo.

**00:19:37.840** Haverá sim ganhos significativos em termos de conhecimento e cooperação entre as entidades reguladoras. E nós atenderemos além da dessa troca de know-how experiência, etc. Nós também atendemos então a uma demanda da própria norma de governança da ANA, que é estabelecer essa parceria entre as entidades reguladoras infranacional. Era isso, senhor presidente.

**00:20:03.600** Obrigado, senhor diretor. É, gostaria de abrir para dúvidas, senhores conselheiros, como não temos nenhuma dúvida, eu gostaria de seguir para a votação. Peço que se manifestem os contrários e permaneçam em silêncio os favoráveis.

**00:20:26.120** Desta maneira eu dou como aprovada a pauta do termo de cooperação com ARIES.

**00:20:32.600** Obrigado, senhor presidente.

**00:20:32.600** Seguindo para a próxima pauta do dia, seria a resolução das soluções alternativas. gostaria de devolver a palavra pro senhor diretor.

**00:20:44.520** Obrigado, senhor presidente. Mais uma vez, conselheiros, é nós temos um dever é em relação à norma de referência, na verdade assim, nós temos alguns comandos legais que nós temos que atender. A 11.445, que é a política nacional de saneamento básico. Ela vai prever no artigo terº B, que

é uma é uma intervenção legislativa agora do novo marco do saneamento da 1426/2020, prevê que é possível termos soluções individuais de esgotamento sanitário como serviço público de saneamento. Então, ela entende de forma explícita que soluções individuais também são soluções adequadas.

**00:21:30.320** Mas ela não disse quais são essas soluções individuais. Então era uma norma que estava em branco. Acho que esse é o termo, né, Dra. Ana, e que era necessário, então, é, alguém vir e complementar isso. É, porque hoje a gente tem sempre a ideia, né, sempre se teve uma ideia de que apenas a rede de esgotamento seria aquilo admissível diante da Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, é, perdão, de saneamento básico. Quando depois nós temos um decreto que vem regulamentar essa 11445, que também ela prevê, daí ela toca no assunto dizendo que o serviço público de saneamento básico também se engloba nisso a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, mas ele não vai aí detalhar quais são essas outras soluções.

**00:22:23.440** E por fim, nós vamos ter então a NR8 da Ana, que diz que quem tem que dizer quais são essas soluções individuais adequadas são as entidades reguladoras infracional. Então nós temos que dizer quais são essas características elas podem ter e em que circunstâncias elas podem nascer.

**00:22:47.520** É mais ou menos isso. E aí nós, é premido, até pela necessidade de termos rapidamente essa norma, porque nós teríamos agora até dia 9 de setembro comprovar inclusive que nós temos essa norma, por isso que hoje ela está é sob discussão e votação neste conselho. Nós promovemos então um estudo que iniciou com a nossa coordenação de fiscalização, a nossa engenheira e mestre Renata, né, engenheira civil, mestre Renata. E aí dessa minuta, nós depois passamos pro jurídico, nós enfrentamos a questão, foi feita uma análise, uma nota técnica de abertura, que é esse é o procedimento adequado, e um parecer jurídico. Considerando a o conteúdo da norma e a necessidade de atendimento à norma de referência da ANA, foi dispensado a análise de impacto regulatório.

**00:23:38.159** E aí então nós chegamos à norma agora propriamente dita. Então, a norma vai dizer quais são as soluções. Os conselheiros receberam a norma, né? Mas basicamente qual é a grande é vantagem da norma, né? Primeiro ponto, ela vai lembrar que mesmo em soluções individuais nós temos a figura da tarifa social também. Essas soluções individuais elas são previstas em dois ambientes, o ambiente urbano e o ambiente rural, que é o saneamento rural. Nós prevemos também a figura dessas soluções de forma provisória e de forma definitiva, porque as circunstâncias em que a solução individual ela vem como forma de atender definitivamente. Ou seja, é um lugar, por exemplo, que não vai ser possível ter uma rede, mas nós também teremos a figura da solução individual em que não é possível neste momento ter uma rede, mas futuramente se pode ter uma rede atendendo aquele momento de transição entre o individual até termos uma

**00:24:41.200** Então, ela passa a ser provisória, solução coletiva. Então, a norma acaba abordando isso. Para o mundo é urbano, ela prevê algumas hipóteses e para o rural, ela prevê outras. Por certo, por óbvio, né, no rural ela é bem mais elástica a sua permissão, né, de tecnologias, tecnologias mais rústicas, porque nós sabemos que no rural a regra não é que a que as soluções, a regra no mundo, no saneamento rural, é que as soluções individuais elas sejam é permanente e não provisória, né? Considerando, por exemplo, que você tem um sítio aqui e outro lá, uma série de fazenda lá adiante, diferente de quando a gente encontra, por exemplo, comunidades em que você consegue concentrar o número de ligações de casas, etc. Mas aqui, então, nós estamos falando aí, vamos dar conceito sobre limpeza, tanque séptico, etc. Vamos ficar focados ainda na questão da modicidade tarifária e das obrigações do prestador como gestor.

**00:25:39.720** Por fim, uma coisa muito importante é que nós não adotamos nada, embora não seja, a gente chama de números cláusos, né? Nós não somos absolutos nas tecnologias, porque a tecnologia é algo que hoje se tem e amanhã se muda, porque a ciência é isso, não é? é um avanço contínuo e às vezes aquilo que hoje é um avanço pode ser entendido amanhã no futuro estágio tecnológico como retrocesso. Então nós não podemos ser assim é absoluto. Nós temos que ter uma margem para nos adaptarmos à realidade para que a norma não venha envelhecer de forma é prematura, né? Então, nós temos a um número de tecnologias que hoje estão baseadas numa NBR, que é uma norma de referência, que é o estado da arte, né? ABNT tem uma norma que ela trata o estado da arte das tecnologias para essas soluções individuais, que é a ABNT NBR 17076 agora do ano passado de 2024.

E com base nela a gente acaba citando, fazendo esse rol que não é números cláusos que nós falamos, né?

**00:26:50.640** Por fim também, e aí que vai uma coisa muito importante dessa norma, senhor presidente e demais conselheiros, é que nós aí vocês vão ter o anexo, o os padrões mínimos, né, de das soluções, mas nós também vamos criar aí no anexo 02 os indicadores de qualidade e desempenho para o serviço de gestão de sistemas individuais. Então aqui eu acho que é um grande diferencial da norma, né, que não é só simplesmente se admitir, mas nós temos aí então é indicadores para nós vermos como nós estamos evoluindo, especialmente quando nós estamos falando da questão do saneamento rural. Então era basicamente é isso, essa norma, né, que está sendo apresentada. Essa norma nós faremos a juntada nela, comprovando o cumprimento da NR2 agora até o dia 9 de setembro no SASB, né, que é o sistema. É, qual que é o nome completo mesmo, Ana? Faz essa gentileza para mim. A sigla SASB é sistema

**00:27:52.159** A sigla SASB é sistema é sistema de acompanhamento do saneamento básico, SASB?

**00:28:09.120** Que é criado pela Ana, né?

**00:28:09.120** Isso daí é são as normas de referência, né? São as normas de referência que daí tem que ser comprovada por todas as entidades reguladoras infranacionais. E aí essa, E aí essa resolução é para cumprir com a NR8, né, que trata das metas de universalização de saneamento.

**00:28:15.480** Obrigado, Ana. É que a gente tem muita Ana, né? Tem a Ana jurídico, tem a ANA agência, né? E essa imposição da ANA agência. Então é isso. É, senhores conselheiros, é esse. Então, nosso parecer é pela aprovação dessa norma.

**00:28:30.240** Obrigado, senhor diretor. É, senhores conselheiros, alguma dúvida, algum questionamento?

**00:28:38.880** É, boa noite. Boa noite, senhor presidente, todos presentes. É, ô diretor, uma dúvida minha é quanto à fiscalização depois dessas ações após aprovação. É igual, acho que não tá nessa pauta, né, da normativa, apenas apontando a vida essas soluções individuais. É, se tratando de zona rural, né, tipo assim, a área é muito grande, né, para ter uma fiscalização. Como funcionaria assim mais ou menos essa autorização? O proprietário apresentaria a proposta, seria aprovado, ele executa e depois vai lá alguém para atestar que foi executado conforme aprovado?

**00:29:22.159** É, a grande questão aqui é assim, é, esse detalhamento da gestão em si dessa operação vai ficar entre o SAMAE, o SAAE, o SAEMA ou Águas e o e o usuário. Nós vamos fiscalizar o gestor.

**00:29:38.200** Quem que é o gestor? É o SAMAE. Então eu vou pedir a comprovação dele. Isso vai estar previsto. A gente vai ter que fazer uma atualização, porque hoje a gente não o nosso manual não entrava nesse detalhe, embora o manual de fiscalização de água e esgoto já exija a apresentação de documentos, mas ele não entra no detalhe, por exemplo, soluções individuais. Então assim, aí ele vai entrar nesse detalhe. Nós vamos fazer uma atualização, mas nós vamos fiscalizar o gestor. Então nós ORCISPAR a entidade reguladora, eu vou cobrar do gestor os índices e tudo mais. O gestor tem que ter a comprovação do usuário. Então assim, se o gestor ele for fazer também a operação de esgotamento daquela solução individual, ele vai ter o controle porque ele vai lá fazer o esvaziamento. Vamos pensar que é uma fossa séptica. Se o gestor optou por não cobrar o serviço em si, ele não está operando, mas ele está gerindo, porque ele precisa ter a informação e o indivíduo no regulamento, ele está passando a terceiro, o gestor tem que ter essa informação, o certificado de disposição final daquele resíduo. Então assim, mas nós vamos fiscalizar o gestor e o gestor é que vai fazer esse é esse acompanhamento in loco

**00:30:44.519.** Muito obrigado pelo esclarecimento. Entendi.

**00:30:58.799** Eu, é, senhor presidente, eu gostaria de questionar o seguinte. essa situação de regulação aí do atendimento individual, né, do esgoto, é vem para colaborar com bem no começo da nova lei saneamento, aí ficou alterada, alguém chegou a falar de bom, mas então as soluções individuais, eu tenho minha cidade e todas elas têm fossas, né, só que nem todas são adequadas, as fossas sépticas direitinho, mas se ela tiver uma parte é comprovadamente correta, se ela vai entrar no índice como é já esgoto ou não?

**00:31:56.960** é vai a partir dessa nossa norma, estando dentro da nossa norma, já é considerado como esgotamento sanitário ambientalmente correto, então ele tá atendendo sim a universalização. Agora, a gente vai ter que entender assim o que vai ser universalização que vai exigir depois uma solução definitiva ou que vai ou que ela por si só individual é definitiva. Então aí a norma vai detalhar isso. Mas sim, Vítor. Então isso vai ajudar muito os nossos regulados, né?

**00:32:16.600** Porque nós temos diversos regulados que eles têm muitos municípios têm fossa séptica, ou seja, é ambientalmente adequada. Há o esvaziamento por auto foças que levam a estações de tratamento, ou seja, não é jogado em qualquer lugar, é tratado, que é e moído um certificado de disposição final adequado e isso não estava sendo contado para efeitos de SNIS, agora SINISA, a partir desse momento que nós temos a norma, vai ser contado.

**00:32:42.519** Então, nós acreditamos que muitos municípios darão um salto no seu percentual de saneamento básico a partir já da próxima informação no SNIS ou no SINISA, né, considerando a nossa é resolução.

**00:32:58.519** OK. Obrigado. Mais alguém?

**00:33:10.399** Desta maneira eu vou seguir para a parte de votação, tá? OK. É, peço que se manifestem os contrários e permaneçam em silêncio os favoráveis.

**00:33:23.000** Desta maneira, eu dou como aprovada a resolução das soluções alternativas.

**00:33:28.600** É, seguindo para a próxima pauta, seria a resolução sobre a adesão conjunta de água e esgoto do serviço de limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos urbanos e a drenagem com desconto nesses serviços e manejos. É, gostaria de retornar a palavra ao senhor diretor.

**00:33:48.120** Senhor presidente, nobres conselheiros, essa resolução, na verdade, ela não traz nenhuma novidade em si, mas o que acontece é uma melhora de procedimento. Por quê? No ano passado, os nobres conselheiros aprovaram a resolução 24/2024, em que nós falamos assim: aqueles municípios que tivessem aderido à água e esgoto teriam o ah o privilégio, né, de aderirem a resíduos e drenagens, serviço de limpeza urbana e manejo resíduos sólidos e captação de águas pluviais e drenagem urbana sem custo adicional pelo período de 2 anos. Então nós deixaríamos de cobrar o preço regulatório por 2 anos, caso aderissem. Perfeito. Aí nós começamos a aplicar e aí começam a surgir os casos, né? Aí no meio deste ano os senhores novamente tiveram que aprovar porque apareceu um fato que havia sido esquecido, não sido atento no final do ano passado, porque nós já teríamos diversos municípios que na verdade eram cinco ou seis, agora não me lembro bem se a Dra. Ana tiver o número exato, me fale da resolução 14 que nós tivemos que baixar, né? Lembra o número, Ana? Tá lembrando que.

**00:35:09.400** eram cinco, cinco municípios,

**00:35:15.720** eram cinco municípios, tá? Esses cinco municípios já eram nossos regulados em água, esgoto e resíduos. E aí eles ficaram de fora do benefício porque, puxa e assim e até de forma injusta, né? Porque eles já estavam em resíduos e só faltava drenagem. Aí foi feita a resolução 14, que os senhores aprovaram, entenderam que se esses municípios aderissem à drenagem, aderisse a drenagem, então o que nós poderíamos fazer? Deixar de cobrar resíduos e drenagem pelo prazo 2 anos, aplicando daí a resolução 24/2024.

**00:35:45.240** Foi aprovado e esses municípios estão se regularizando. Dra Ana, que tem acompanhado. Perfeito. O que acontece?

**00:35:53.079** Nós estamos no momento porque quando o a contabilidade regulatória se debruçou nessa possibilidade de não cobrar, nós entendemos que isso é era possível desde que nós tivéssemos o recurso da água de esgoto. Nós temos municípios que estão entrando agora em água e esgoto e o que acontece, eles também querem aderir a resíduos de drenagem, o pacote inteiro. Mas quando eles viram que havia esse benefício, falou assim, mas espera lá, mas eu tô pagando, vou pagar agora água esgoto e vou ficar de fora do resíduo e da drenagem. Vocês já não calcularam que é possível isso? Então nós enquanto diretoria daí uma decisão assim um tanto quanto política, embora economicamente não vá mudar em relação à realidade da 24 de 2024, mas nós entendemos que de fato seria interessante isso. E esses que estão entrando agora, por exemplo, vou dar o exemplo do município de Turvo, que está aderindo à água e esgoto rural. E aí não seria caso de deles pagarem resíduos e drenagem porque já

vão estar com as quatro vertentes. Então para esses casos que estão entrando daqui até dezembro deste ano, esses também teriam o mesmo benefício da resolução 24/2024

**00:37:06.880** só que com a qual vantagem? Não vão aderir a água, esgoto para daí fazer um outro convênio para resíduos e drenagem. Já nós faríamos num único contrato de programa a previsão de que a adesão de água, esgoto resíduo e drenagem está condicionada ao benefício da 24/2024, em que pagarão é imediatamente a o preço regulatório da água do esgoto, que é R\$ 1 por ligação, e por dois e por dois ciclos regulatórios ou 6 anos não terão a o ônus de pagar o preço regulatório do serviço de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos. captação de águas pluviais e drenagem urbana. É isso, senhor presidente. Então, é um é uma ela, na verdade, ela corrige um fato que nós não nos atentamos quando nós elaboramos a 24/ a resolução 24/2024.

**00:37:59.960** E eu acredito que agora será o nosso último é acerto dentro desse panorama de adequações, né? e conseguiremos, até porque a ideia é que sempre no final do ano os senhores devem novamente tratar sobre a questão do preço regulatório. Aí nós devemos então encerrar esse ciclo de benefícios que inclusive nós já temos informados os nossos regulados, eles devem aderir agora até 2025, porque 2026 provavelmente, né, o que nós acreditamos é que não será mais possível sustentar um benefício desse tamanho, né, foi só apenas pra gente tentar chamar e incentivar os municípios. Era isso, senhor presidente, a razão dessa norma.

**00:38:38.520** Então, e aí nós tivemos o aí o nosso parecer é favorável para sua aprovação.

**00:38:43.640** Obrigado. Obrigado, senhor diretor. É, gostaria de abrir para os conselheiros se tiverem, alguma dúvida ou questionamento.

**00:38:57.359** OK. Desta maneira, eu sigo para a votação. É, peço que permaneçam em silêncio os os que são favoráveis e que se manifestem os contrários.

**00:39:12.000** Desta maneira, senhor diretor, eu dou como aprovado a resolução sobre adesão conjunta de água e esgoto.

**00:39:19.400** É, seguindo para a próxima, seguindo para a próxima pauta e última do dia, é, seriam as notícias, gostaria de retornar a palavra ao senhor diretor.

**00:39:30.920** Obrigado, senhor presidente. É, nós tivemos um mês intenso aí, né, de agosto, é, com a equipe e participando de diversos eventos, né? Então, um deles nós participamos foi a questão da NR, né? É, que discute a questão da norma de referência 12, que trata de drenagem. Isso é uma norma muito importante, né? Há uma preocupação muito grande sobre esse tema, né? na verdade, especificamente aqui na drenagem, é salvo equívoco, nós discutimos, eu não consigo dar um zoom aqui na minha tela, né, mas discutimos a questão da cobrança, né? É, depois nós tivemos também, como o Jefferson é lembrou bem, nós tivemos em Nova Fátima com a esse primeiro evento foi online com a ANA, nós participamos. Depois em Nova Fátima, nós tivemos é presencialmente, fomos eu, o Jefferson, é expor a questão da tarifa social, da dessa reestruturação tarifária, dos custos da nova tarifa lá na Câmara Municipal de Nova Fátima. Nós somos muito bem recebidos.

**00:40:49.040** Estiveram presentes a prefeita, o diretor do SAMAE, todos os vereadores e mais um público também, nós estivemos agora recentes, foi um evento muito importante a nível internacional. O ORCISPAR foi convidado para falar sobre regulação em resíduos sólidos, manejo de resíduos sólidos urbanos. Foi dia 20 e 21 é em foi 21 e 22 em Porto Alegre. Nós tivemos a honra de sermos também acompanhados pelo presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Paraná, o Fabinho, que inclusive é se manifestou, né, discursou na abertura do evento, porque querendo ou não, CISPAR hoje é o maior consórcio de saneamento do Brasil. foi um evento ibero-americano. Então nós tivemos pessoas do Brasil e de fora do Brasil nesse evento. E na oportunidade, dia 21, que eu pude me manifestar no painel, eu falei sobre é o vale da estranheza na tarifação de resíduos sólidos, né? Aí disso da dificuldade, o que que é o vale? que é um fenômeno que acontece, é um conceito de robótica que nós identificamos dentro da questão da regulação. E aí nós expusemos, acho que foi um evento muito interessante deste evento, inclusive já adianto pros senhores, né?

**00:42:12.680** É, nós iremos agora semana que vem, dia 2, né, Jefferson também irá, teremos um encontro nacional de entidades reguladoras promovido pela ANA em Brasília de 2 a 5. E o ORCISPAR também vai falar em dois momentos, isso é muito importante. No primeiro momento, nós fomos convidados para falar sobre é regulação em resíduos sólidos, né? E após o evento, no dia 4,

quando se encerra, dia 5, haverá um seminário sobre drenagem. E aí o ORCISPAR foi novamente convidado para participar, porque nós estamos é à frente, digamos, do nosso tempo já trabalhando um novo manual de drenagem, né, e trabalho da nossa equipe, Renata, Stefany, enfim, toda a nossa equipe de fiscalização, que aqui não vou nominá-las todas, né, também já passou pelas mãos da Dra. Ana né, já se manifestando. E dizendo uma coisa, senhores conselheiros, nós estamos trabalhando com o conceito de cidade esponja.

**00:43:09.720** Então, em drenagem, a gente tá focado na recarga de aquíferos.

**00:43:16.880** Isso é um conceito assim um tanto quanto não tão novo, mas não tão falado, e que nós estamos caminhando por este caminho, né? E aí nós vamos passar isso também lá no seminário da ANA.

**00:43:30.800** E por fim, ontem, né, nós chegamos agora a pouco de Doutor Ulysses, estive ontem com o presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o prefeito Fabinho de Lobato. Estive também com o Valter, que é o diretor executivo do CISPAR. E cada um de nós tínhamos uma missão ontem, Doutor Ulysses, nós vamos passar um pequeno videozinho, mas antes de passar, Stefany, me aguarde.

**00:43:55.119** É, o que que nós fizemos ontem em Doutor Ulysses? O tanto o presidente do consórcio quanto consórcio foi contar a Doutor Ulysses quais são as vantagens de participar do maior consórcio de saneamento do Paraná, reforçando a ideia de que a União mantém grande, a união faz a força, né?

**00:44:18.640** E aí apresentando projetos, benefícios para Doutor Ulysses, né, que é uma é um município pequeno com menor IDH do Paraná. E é preciso deixar aqui registrado que, lamentavelmente, é, embora Doutor Ulysses com muito esforço tenha um SAMAE e atenda lá mais de 32% de sua população com rede de esgoto, tem uma água de boa qualidade, mas Doutor Ulysses, está encravado no Vale da Ribeira, ali na Serra do Mar e até hoje estando ali na região metropolitana de Curitiba, que isso nos constrange enquanto paranaenses, não tem nenhuma estrada pavimentada que ligue a Doutor Ulysses. Isso é estarrecedor em pleno século XXI. De Jaguariaiva, Norte Velho até Doutor Ulysses, são 70 km descendo uma serra. Em estrada não pavimentada de Cerro Azul, que é o mais perto, indo para Curitiba.

**00:45:17.440** De Cerro Azul a Doutor Ulysses, são 50 km de estrada não pavimentada, conhecido também como a rota da princesa, que tem mais de 300 curvas naquela estrada.

**00:45:29.920** Então assim, imaginem como é triste chegar em Doutor Ulysses. Por outro lado, é uma cidade muito agradável de estar com uma população muito aguerrida. Por fim, eu, enquanto diretor de regulação, fui falar de como estávamos na regulação, o Doutor Ulysses e o ORCISPAR, né? Hoje eles estão em fase de CAC que apresentamos isso para a Câmara Municipal e também oferecemos para eles, como já havíamos oferecido, é, essa é esse benefício que hoje os senhores voltaram a ouvir falar da adesão é do manejo de resíduos sólidos, adesão para a regulação e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, sem custo para Doutor Ulysses por 2 anos. Reforçamos essa ideia e lembramos a eles, né? E aí digo aos senhores é conselheiros, para nós, o nosso menor regulado, que hoje é Jardim Olinda, que anda muito bem de passagem, né, ou o Doutor Ulysses, que tá lá encravado na serra, tem o mesmo valor do maior e do melhor SAMAE que nós temos no Paraná.

**00:46:35.319** Então assim, e por isso nós cuidamos também, para os senhores ter uma ideia, do final do ano passado até esse ano, eu já estive quatro vezes lá em Doutor Ulysses, acompanhando-os, dando uma atenção especial, porque eu sei que eles merecem essa atenção.

**00:46:48.800** Eu vou pedir para Stefany passar, que é um videozinho feito pelo próprio prefeito do que foi a sessão na Câmara, né? Pode passar, Stefany, por gentileza.

**00:47:10.620** [Música]

**00:47:16.079** Esse é o feito. Fala dele. [Música]

**00:47:24.559** São vereadores

**00:47:33.030** [Música]

**00:47:41.839** vereador [Música]

**00:47:58.490** [Música]

**00:48:04.270** [Música]

**00:48:14.480** E estava frio lá, senhor presidente, como estava frio lá no meio da serra, mas no mais era isso. Acho que da minha parte era essa a nossa exposição, né? E acredito que em setembro nós teremos mais novidades, né? Em especial do encontro é das entidades reguladoras infranacionais de na ANA. E lembrando também, senhores conselheiros, é, eu acho que é importante não estar ali na pauta, mas nós estamos trabalhando para outubro. justamente essa resolução vai entrar na baila, a gente vai aproveitar e dar um minicurso sobre ela, dessas soluções individuais lá em Antonina.

**00:48:53.880** Antonina que é nosso regulado. Em outubro a Stefany está capitaneando para nós, né, Stefany? É, montando um evento de um dia e os senhores conselheiros, com certeza, serão convidados para estar conosco. Eu sei que vai ser difícil ter que descer pro litoral e comer barreado, mas eu espero que os senhores se esforcem, né? E aí nós vamos estar discutindo o dia todo lá em Antonina, vai ser um evento técnico, político, discutindo sobre o saneamento rural, que é uma coisa muito importante para todos nós. Era isso, senhor presidente. Obrigado pela atenção.

**00:49:28.359** Obrigado, senhor diretor. Parabéns por todos esses trabalhos aí, essas notícias. É uma satisfação fazer parte um pouquinho desse time, né? Acredito que também falo pelos conselheiros.

**00:49:42.559** É, gostaria de abrir para alguma dúvida, algum questionamento da das notícias, senhores conselheiros, se não temos nenhuma dúvida, é, senhor diretor, Dra. Ana Luisa, Jefferson, todos os conselheiros, é, Stefany, gostaria de agradecer a disponibilidade nessas noites, essa reunião e gostaria de encerrar, né, a 26ª reunião do ORCISPAR.

**00:50:15.640** Que Deus abençoe a todos no resto de semana e no próximo mês também. E até breve.

**00:50:15.640** Boa noite a todos. Até a próxima.

---

Thiago B. Marin - PRESIDENTE DO CONSELHO

---

Alexandro Feix – CONSELHEIRO

---

Rafael C. Machado – CONSELHEIRO

---

Vitor Giacobbo - CONSELHEIRO